

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Nome da autoridade competente: Amarildo Carlos de Lima

Número do CPF: 410.437.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão Judiciária/Coordenadoria de Gestão Documental e Memória

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 080013 - Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 080013

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: 216.037.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UFSC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - UFSC

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Ações de conservação e restauração do patrimônio documental do TRT – 12ª Região, com o objetivo de realizar um diagnóstico do acervo, a constituição de um laboratório de conservação/restauração e a capacitação de servidores por meio de cursos técnicos.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO DE ADITAMENTO

Em 14-11-2023 o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC formalizaram Termo de Execução Descentralizada - TED, com vigência de 12 meses, tendo por objeto a realização das seguintes ações de conservação e restauração do patrimônio documental do TRT-12: 1) diagnóstico do acervo documental; 2) constituição de laboratório de conservação/restauração; 3) capacitação de servidores por meio de cursos técnicos (docs. 32-33 do Proad 12379/2023).

Os trabalhos estão sendo conduzidos pelo Prof. Dr. Cezar Karpinski, coordenador do Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos da UFSC, com apoio de Rita de Cássia Castro da Cunha, pesquisadora colaboradora, que já fizeram as seguintes entregas:

Como resultado dessa parceria, desde 10-5-2024 está em funcionamento o Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos do TRT-12.

A equipe da UFSC já fez as seguintes entregas:

- Indicação dos melhores equipamentos e do material adequado para o Laboratório;
- Apresentação do Diagnóstico Ambiental e do Acervo do Arquivo permanente do TRT-12 (doc. 24 do Proad 9000/2023);
- Restauração de 60 processos e outros documentos de valor histórico;
- Capacitação de servidores no curso Conservação de Acervos em Suporte de Papel, na modalidade EaD, no período de 25 de abril a 27 de junho.

Ainda pendem de execução a realização de cursos/oficinas, com atividades práticas desenvolvidas no Laboratório.

Considerando, no entanto, que parte significativa dos servidores que receberão o treinamento está ligada à Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, se os eventos de capacitação forem oferecidos de forma ininterrupta, a elevada carga horária de dedicação no formato presencial poderá comprometer a gestão dos serviços, além de dificultar o cumprimento do cronograma de férias.

Essa peculiaridade, aliada aos demais compromissos dos ministrantes, faz com que o prazo restante de vigência do TED (14-11-2024), de aproximadamente um mês, torne-se exíguo e prejudique a elaboração do cronograma de aulas. Entende-se por isso, mais adequado prorrogar a vigência do TED para até 30-6-2025, permitindo, assim, uma melhor distribuição do volume de atividades a serem desenvolvidas.

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada por mais 229 (duzentos e vinte e nove) dias, contados a partir de 14-11-2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Período prorrogado:

- **Início:** 14 de novembro de 2024 **Fim:** 30 de junho de 2025

6. DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Execução Descentralizada, não modificadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

7. ASSINATURA

Local: Florianópolis

Data de Assinatura:

Unidade Descentralizadora

Unidade Descentralizada

Amarildo Carlos de Lima

Desembargador do Trabalho-Presidente

Irineu Manoel de Souza

Reitor – Universidade Federal de Santa Catarina